



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
5ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis nº 991, Nova Redentora - CEP 15090-140, Fone: (17) 2137-3795, São José do Rio Preto-SP - E-mail: riopreto5cv@tjst.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0010703-76.2021.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**
 Exequente: **José Messias Pereira**
 Executado: **Chd Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Em São José do Rio Preto, aos 28 de junho de 2022, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, em que são partes o Exequente **José Messias Pereira**, CPF 017.394.148-61, RG 130620002, e o Executado **Chd Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me**, CNPJ 06.010.084/0001-20, lavro o presente **TERMO DE PENHORA sobre o imóvel de matrícula nº do 26.108 ORI de Tanabi-SP, localizado Lote 04 - Quadra 191 – Jd. Progresso III, - Município de Cosmorama-SP**, descrito como um *"Imóvel urbano constante de um terreno denominado lote nº "04", da quadra nº "191" do RESIDENCIAL JARDIM PROGRESSO III, no distrito e município de COSMORAMA, da COMARCA DE TANABI, Estado de São Paulo, situado às margens da Rua Projetada "G", distante 20,22 metros mais 11,87 metros em curva da esquina com prolongamento da Rua Ananias Alves Rodrigues, medindo 9,00 metros de frente, 9,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito, e 20,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 180,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada "G", no fundo com o prolongamento da Avenida Vitório Luvizari, pelo lado direito com o lote nº "05", e pelo lado esquerdo com o lote nº "03", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Chd Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, CNPJ 06.010.084/0001-20. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. Valor do débito R\$ 32.094,54 (Trinta e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, ____, Diego Teixeira Natalino, Escrevente Técnico Judiciário, M363188, digitei.*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**